



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O N.º CD/11/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 148.658,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e oito cruzeiros) a fim de fazer face à seguinte despesa :

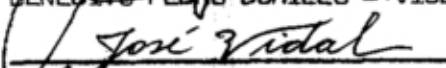
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. - PESSOAL
3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL
3.1.1.1. - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS Cr\$ 148.658,00
TOTAL...Cr\$ 148.658,00

Artigo 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar correrá por conta da diferença verificada entre o Convênio firmado no dia 11 de janeiro do corrente ano, entre a FUFMT e o MEC, através da COMCRETIDE, no valor de Cr\$ 592.358,00 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) e da verba consignada no orçamento geral desta Universidade, no valor de Cr\$ 443.700,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de março de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE -


BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE-PRESIDENTE -


JOSÉ VIDAL - MEMBRO -

JR/

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO -

Benito

BENITO MONTEIRO LAGO - MEMBRO -

JOSÉ CELESTINO CAPOCOSO NETO - MEMBRO -